



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

LEI Nº. 3.401, de 02 de junho de 2006.

Altera o Anexo I, da Lei Municipal nº. 3.389, de 01 de julho de 2005 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, Estado do Pará.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS** aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º – O anexo I da Lei Municipal nº. 3.389, de 01 de julho de 2005, que Institui o Departamento de Trânsito do Município de Óbidos, passa a vigor com a seguinte composição:

ANEXO I

QUADRO FUNCIONAL

QTDE	COD	NOMENCLATURA	NÍVEL	SAL. BASE
01	FC 4	Diretor Municipal de Trânsito	01	665,00
20	AD	Agente de Operação e Fiscalização de Trânsito	01	360,00

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 02 de junho de 2006.


JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publicada na mesma data:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 02 de junho de 2006.


GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Deus Seja Louvado

